



PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014 PROCESSO nº 76/2014 DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2014

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Praça Coronel Orlando nº 652, centro.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, na Praça Coronel Orlando nº 600, centro, CEP 14620-000, telefone (16) 3820-8000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.351.749/0001–11, inscrita na I.E 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade PREGÃO - PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº 76/2014, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

As amostras e os envelopes contendo as propostas deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, do município de Orlândia, no dia **14/05/2014** às **09:00h**, onde ocorrerá a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

As amostras deverão vir acompanhadas da relação de recebimento das amostras emitida pela licitante. Os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia **14/05/2014** às **09:00** horas e será conduzida por um dos Pregoeiros, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo





Estado de São PauloPÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CNPJ: 45.351.749/0001-11

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014,** conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual e/ou a Ata de Registro de Preços, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá ainda apresentar, no ato de credenciamento, declaração nos moldes previsto no Anexo VI declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006, com reconhecimento de firma, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **1.2** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 41/2014

Processo nº 76/2014

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 41/2014

Processo nº 76/2014





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com, até, três casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- **d**) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b**) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (ou outro ato que vier substituí-la) ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c3) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **d**) prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT**) **ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
- **g**) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **g1**) as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g2**) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;
- g3) a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) o licitante deverá apresentar atestado emitido por entidade de direito público ou privado, sendo dispensada esta certidão nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Orlândia. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das amostras devidamente especificadas no Anexo I Planilha Descritiva dos Produtos, para apreciação da Comissão Interna de Análise de Amostras, designada pelo Decreto nº 3815 de 05 de maio de 2009, e com credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.
- 2 Após o recebimento das amostras e os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital, a declaração de recebimento das amostras, e, em envelope separado, a proposta e os documentos de habilitação.
- **2.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **b**) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) com preços manifestamente inexequíveis (Art. 48, II, § 1°, alíneas "a" e "b").
- **3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **3.2** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



Estado de São Paulo

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **b**) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances no valor correspondente a 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **8** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **8.1** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- **8.1.1** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- **8.2** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.
- **8.3** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



Estado de São Paulo

- **9** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.
- **10** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **10.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **12.1** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **12.2** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **12.3** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **12.3.1** Para efeito de assinatura do contrato (ata de registro de preços), a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **12.3.2** A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **13 -** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **2 -** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5 -** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 As entregas dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE, até que seja atingida a quantidade total adquirida, nos locais e datas determinadas pelo setor competente, conforme necessidade e prévia solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, por até 06 (seis) meses.
- 2 A primeira requisição será fornecida à Contratada após a data de assinatura do contrato, conforme a necessidade em adquirir o material.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **2.1** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.
- 2.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- **3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Orlândia o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **4** As características pertinentes à qualidade e os parâmetros para avaliação dos produtos, no ato da entrega, constam no **anexo I**.
- **5** As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues, que deverão ser de 1ª qualidade, e dos serviços prestados. No caso de entrega ou quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
- **6** No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Departamento de Alimentação Escolar.
- 7 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em até 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ata, prazo para entrega do objeto licitado, até o limite quantitativo licitado.
- **9** Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.
- 2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **b**) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da data da apresentação da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura** no órgão competente da Administração Pública Municipal.
- **2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 1 deste item XI começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3 -** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela CONTRATADA e informada previamente.
- **4** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

XII - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 Sempre que possível, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á ao término da sessão de processamento do certame; quando impossibilitada a lavratura da ata ao final da sessão, os fornecedores vencedores serão convocados para a assinatura do respectivo instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **2.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser formalizada a ata de registro de preços com o vencedor faltoso.

- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XII, ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão.
- **3.1** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- **3.2 -** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo DOE e divulgação no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br.
- **3.3** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VIII** deste Edital, naquilo que for pertinente.
- **4 -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir os produtos, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- **5** A ata de registro de preços vigerá por até 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta da dotação 3.3.90.30.00.00 do orçamento previsto para 2014, suplementada se necessário.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **2 -** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- **2.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **3 -** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **4 -** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico www.orlandia.sp.gov.br .
- **5** Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Administração Pública Municipal, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.
- **6** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **6.1 -** A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil.
- **6.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **8** Integram o presente edital:



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Anexo I – planilha descritiva dos produtos; Anexo II – modelo de proposta de preços;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – minuta de credenciamento;

Anexo V – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006.

Anexo VI – modelo de declaração de ausência de impedimento para licitar;

Anexo VII – minuta da ata de registro de preços

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Orlândia, do Estado de São Paulo.

Orlândia, 29 de abril de 2014.

WAGNER DE JESUS LEMES

Pregoeiro



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		
1	Achocolatado em Pó (800 g):		
	a) Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, a	açúcar	
	refinado, podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte, com no mín	nimo 7	
	vitaminas e ferro. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limp	os de	
	primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferi	ior a 6	
	meses. Na entrega deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Embal	lagens	
	em pacotes, potes ou latas de 800g.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
2	Açúcar Tipo Cristal (5 Kg):		
	a) Classificação/ Características gerais: embalado em pacotes de 5 Kg, isen	nto de	
	fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínir	no de	
	validade de 12 meses.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
3	Amido de Milho (Kg):		
	a) Classificação/ Características gerais: produto amiláceo, deverá ser fabric	cado a	
	partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas		
	podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo de validade	de 12	
	meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 1 Kg.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
4	Arroz Longo Fino (5 Kg):	rroz Longo Fino (5 Kg):	
	a) Classificação/ Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo		
	procedência nacional e ser de safra corrente, que não necessite de escolha e nem		
	lavagem para seu preparo. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos	s e de	
	substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5 Kg, em plástico atóxico.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
5	Aveia em Flocos (500g):		
	a) Classificação/ Características gerais: produto fabricado a partir de ma		
	primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podendo		
	úmidos, fermentados ou rançosos, prazo mínimo de validade de 12 meses	e data	
	de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 500 g.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
6	Bolacha Doce (tipo maisena e leite) (400g):		
	a) Classificação/ Características gerais: tipo maisena e/ou leite embalac		
	pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e		
	fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos quí		
	(bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de		
	aromatizantes e melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) O produto		
	entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulag		
	acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e d	iata de	
	fabricação de até 30 dias.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Bolacha Rosquinha de Leite (400g): a) Classificação/ Características gerais: tipo rosquinha sabor Leite, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, amido de milho ou féculas de arroz ou mandioca, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. 8. **Bolacha Integral (400g):** a) Classificação/ Características gerais: tipo rosquinha sabor Leite, embalada em pacotes de 400 g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato dissódico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e emulsificante lecitina de soja. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. 9. Café em Pó (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo com peso líquido 500g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade ABIC. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. 10. Caldo de Galinha (Kg): a) Classificação/ Características gerais: constituído por produtos de 1ª qualidade (carne de frango, cebola e alho em pó, salsa, curcuma e curry, sal, amido de milho. Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 Kg. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Caldo de Carne (Kg): 11. a) Classificação/ Características gerais: constituído por produtos de 1ª qualidade (carne bovina, cebola e alho em pó, salsa, realçadores de sabor, sal, amido de milho. Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 Kg. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. **Cereal Matinal (Kg):** 12. a) Classificação/ Características gerais: constituídos com ingredientes de excelente qualidade: milho, açúcar, sal, malte, estabilizantes, vitaminas e minerais, com e sem acúcar; acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, isento de

sujidades, mofos, odores e parasitas, identificado conforme legislação vigente, contendo peso líquido mínimo de 1Kg, com prazo de validade no mínimo de 6

b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.

meses e data de fabricação de 30 dias.

Coco Ralado sem Acúcar (100g):

13.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

	a) Classificação/ Características gerais: constituído por polpa de coco parcialmente		
	desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar, com conservante permitido		
	por lei. Validade 4 meses e data fabricação de 30 dias. Embalagens de 100 g.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
14.	Doce de Leite em Pasta (800g):		
	a) Classificação/ Características gerais: preparo com ingredientes sãos, embalagem		
	plástica atóxica, sem sinais de alterações (vazamentos, furos), bem como,		
	qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto,		
	com peso 800g. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
15.	Ervilha Fresca Congelada (Kg):		
	a) Classificação/ Características gerais: preparo com vegetais selecionados,		
	embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações		
	(vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física,		
	química ou organolépticas do produto, com peso de 1 Kg. Validade não inferior a		
	06 meses e data de fabricação de 30 dias.		
4.6	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
16.	Extrato de Tomate (Bag 4 Kg):		
	a) Classificação/ Características gerais: simples e concentrado, embalado em bags		
	com peso líquido de 4,1kg aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na		
	porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de		
	fabricação de até 90 dias. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
	c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.		
17.	Farinha de Milho, Arroz ou Vários Cereais para Mingau (400g):		
17.	a) Classificação/ Características gerais: contendo farinha de arroz, milho e ou		
	Mistura de vários cereais, açúcar, amido, sais minerais, fosfato de sódio dibásico,		
	carbonato de calcio, fumarato ferroso, vitaminas B1, B6, B12, C, D, E, ácido		
	fólico, niacina, pantotenato de calcio e aromatizante vanilina. Embalagem:		
	Pacotes de 400g, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.		
	Validade mínima de 6 meses.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
18.	Farinha de Mandioca Torrada (Kg):		
	a) Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca		
	sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não		
	podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O		
	produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em		
	embalagens de 1 Kg.		
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
19.	Farinha de Milho (Kg):		

a) Classificação/ Características gerais: produto obtido dos grãos de milho sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 1 Kg.



	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
20.	Farinha de Trigo Especial (Kg):
	a) Classificação/Características gerais: especial, produto obtido do trigo, sadio,
	devidamente limpa, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar
	úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente,
	embalada em pacotes de 1 Kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data
	de fabricação de até 30 dias.
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
21.	Feijão Carioquinha Tipo 1 (Kg):
21.	a) Classificação/ Características gerais: pacote de 1Kg carioquinha, constituído de
	no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de
	tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de
	2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A. Prazo mínimo
	de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
22.	Feijão Preto (Kg):
22.	a) Classificação/ Características gerais: pacote de 1 Kg classe preto, tipo1,
	constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade
	correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será
	permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-
	M.A. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30
	dias.
22	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
23.	Fermento em Pó Químico (250g):
	 a) Classificação/Características gerais: embalado em lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, carbonato
	, , , , ,
	de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
24	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
24.	Fubá (Kg):
	a) Classificação/Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de
	milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número
	de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 Kg, com prazo de
	validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.
25	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
25.	Gelatina em Pó (Sabores: Morango/ Abacaxi/ Limão e Uva) (Kg):
	a) Classificação/Características gerais: constituído por açúcar, gelatina em pó,
	maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas
	naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei,
	que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e
	característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser
	preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja
	em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg.
26	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
26.	Goiabada em Barra (Kg):



	a) Classificação/Características gerais: constituídas por goiabas sãs e limpas, isenta			
	de parasitas, sujidades, mofos, odores e sem alterações organolépticas. Preparada			
	com aromatizantes e corantes permitidos por lei. Validade não superior a 6			
	meses. Embalada em pacotes de 1 Kg.			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.			
27.	Leite Condensado (395g):			
	a) Classificação/Características gerais: constituído por leite fluido padronizado,			
	açúcar e lactose. Validade não inferior a 12 meses e data fabricação de 30 dias.			
	Embalagens em caixinhas de aproximadamente 395g.			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.			
28.	Leite de Soja (L):			
	a) Classificação/ Características gerais: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas			
	(C, E, B6, A, ácido fólico, D, B12), aromatizante (Baunilha), espessante e			
	estabilizante lecitina de soja, isento de lactose, contaminações, sujidades, corpos			
	estranhos; em embalagens tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas			
	ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			
	Validade não superior a 6 meses. Em embalagens de 1litro.			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.			
	c) Apresentar Ficha Técnica			
29.	Leite longa Vida Integral (L):			
	a) Classificação/ Características gerais: leite longa vida integral, derivado de			
	animais sadios, isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em			
	embalagens tetrapak. Não serão permitidas embalagens amassadas ou			
	danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação			
	vigente. Validade não superior a 6 meses. Em embalagens de 11itro.			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.			
	c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.			
30.	Leite Enriquecido: Fórmula Infantil Para Lactentes:			
	a) Classificação/ Características gerais: produto em pó, destinado à complementação			
	alimentar de <u>lactentes de 0 a 6 meses de idade e à partir de 06 meses</u> . Fórmula			
	infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de			
	sacarose, indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Atende			
	todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº			
	977/1998. Embalagem primária em latas de 400g. Validade no mínimo 6 meses a			
	partir da entrega			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.			
	c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.			
31.	Macarrão Ave Maria com Ovos (500g):			
	a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e			
	ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo			
	Ave-Maria, em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de			
	fabricação de até 30 dias.			
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.			
32.	Macarrão Espiral com Ovos (500g):			
	a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e			



	_			
		ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo		
		espiral em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação		
		de até 30 dias.		
	-	Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
33.		rão Parafuso com Ovos (500g):		
	a)	Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e		
		ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo		
		parafuso em pacotes com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de		
		fabricação de até 30 dias.		
2.4		Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
34.		rão Alfabeto com Ovos (500g):		
	a)	Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e		
		ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo		
		Alfabeto, em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de		
	b)	fabricação de até 30 dias.		
35.		Declarar marca e apresentar 01 amostra. rão Argolinha com Ovos (500g):		
35.		Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e		
	(a)	ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo		
		Argolinha, em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de		
		fabricação de até 30 dias.		
	b)	Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
36.		rão em Formato de Animais ou Brinquedos com Ovos (500g):		
		Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e		
		\mathcal{E}		
		ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), em		
		ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), em formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a		
		formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a		
	b)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses		
37.		formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.		
37.	Marga	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma		
37.	Marga	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de		
37.	Marga a)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição.		
	Marga a) b)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.		
37.	Marga a) b) Maria	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g):		
	Marga a) b) Maria	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de		
	Marga a) b) Maria	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que		
	Marga a) b) Maria	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto		
	Marga a) b) Maria a)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g.		
38.	b) Maria a) b)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g. Declarar marca e apresentar 01 amostra.		
	b) Maria a) b) Milho	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Verde Congelado (kg):		
38.	b) Maria a) b)	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Verde Congelado (kg): Classificação/ Características gerais: preparo com grãos de vegetais selecionados,		
38.	b) Maria a) b) Milho	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Verde Congelado (kg): Classificação/ Características gerais: preparo com grãos de vegetais selecionados, embalado em embalagens plásticas atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações		
38.	b) Maria a) b) Milho	formato de animais ou brinquedos, poderá ser colorido contendo em adição a massa: cenoura e espinafre em pacotes com 500 g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Arina com Sal (500g): Classificação/ Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalada em potes de 500g com 60 a 80% de lipídeos em sua composição. Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Mole em Pó (50g): Classificação/ Características gerais: constituído de mistura para preparo de Maria mole, podendo conter, aromatizantes ou corantes permitidos por lei, que com simples adicionamento de água, mistura e após resfriamento adquire aspecto e característica de Maria mole. Embalagens de 50g. Declarar marca e apresentar 01 amostra. Verde Congelado (kg): Classificação/ Características gerais: preparo com grãos de vegetais selecionados,		



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

06 meses e data de fabricação de 30 dias. a) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. 40. Molho de Tomate Tradicional (Bag 4Kg): a) Classificação/ Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em bags de 4kg aproximadamente. Sódio máximo de 170 mg na porção de 30 g. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. Nhoque de Soja (Kg): 41. a) Classificação/ Características gerais:O produto deverá ser obtido a partir de produtos de ótima qualidade, contendo como ingredientes: farinha de soja integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, margarina, ovos, água, sal e condimentos naturais, Não poderá conter pimenta. A mistura deverá sofrer processo mecânico para ser moldada na forma arredondada, de tamanho uniforme, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os Nhoques deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de bolores, limo na superfície, com coloração normal, estar congelados à temperatura de -15°C e transportado em temperaturas inferiores a -8°C. O produto deverá estar identificado, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 02 Kg. A embalagem secundária deveráser em caixa de papelão devidamente lacrada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados. b) Declarar marca, apresentar 01 amostra e Ficha Técnica do Produto. **42**. Óleo de Soja Refinado (900 ml): a) Classificação/ Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em frascos plásticos atóxicos com 900 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 43. Orégano (Kg): Classificação/ Características gerais: condimento de folhas desidratadas, isento de sujidades e contaminações parasitárias. Em embalagens de 01 Kg. **b)** Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original. 44. Pão de Forma (500g): a) Classificação/ Características gerais: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, acúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcico e tricálcico,

vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes, conservadores, podendo conter glúten. Isento de contaminantes, pontos escuros e ou mofos ou qualquer outra



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

alteração de possa alterar o produto. As fatias deverão ser de tamanhos padronizados e macias. Não serão aceitas embalagens com fatias queimadas e ou alteradas. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente.

b) Declarar marca e apresentar 01 amostra.

45. Pão de Mel (500g):

- a) Classificação/ Características gerais: produto contendo como ingredientes básicos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizantes, acidulantes e aromatizantes permitidos por lei. Não serão aceitas embalagens com perfurações e ou alterações de produtos. Embalagem: em embalagens plásticas atóxicas, contendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo 500g do produto.
- **b)** Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.

46. Pão de Queijo Congelado (Kg):

- a) Classificação/ Características gerais: o produto poderá conter em sua formulação: água, polvilho, ovos, margarina, fécula de mandioca, queijo, amido modificado, leite em pó e sal, dentre outros produtos necessários ao preparo, desde que declarados. As unidades deverão conter 15g e 50g. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plásticas atóxicas e resistentes de 1Kg. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.
 - b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
 - c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.

47. Requeijão Cremoso (aprox. 1Kg):

- a) Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo aproximadamente 1Kg, isento de contaminações. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.
- **b**) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.
- c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.

48. Trigo para Kibe (Kg):

- a) Classificação/ Características gerais: Oriundo de grãos rigorosamente selecionados do cereal Trigo., fragmentados, devendo estar limpos, secos, sadios, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Produzido e embalado conforme determina a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes hermeticamente fechados, contendo peso líquido de 1Kg devendo estar devidamente rotulados. Com prazo de validade no mínimo de 3 meses.
- **b**) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.



	c) Apresentar Ficha Técnica e Laudo.				
49.	Sal Refinado Iodado (Kg):				
٦).	a) Classificação/ Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade,				
	embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de				
	fabricação de 30 dias.				
	b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.				
50.	Vinagre Branco (750mL):				
30.					
	Classificação/ Características gerais: fermentado acético de álcool, em				
	embalagem plástica com aproximadamente 750 ml. O produto a ser entregue não				
	poderá ter validade inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.				
	b) Amostra: Declarar marca e apresentar 01 amostra.				
71	Polpa de Frutas				
51.	Polpa de Acerola (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Acerola obtida por frutos de				
	excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e				
	conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				
	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
52.	Polpa Caju (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Caju obtida por frutos de				
	excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e				
	conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				
	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
53.	Polpa de Goiaba (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Goiaba obtida por frutos de				
	excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e				
	conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				
	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
54.	Polpa de Manga (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Manga obtida por frutos de				
	excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e				
	conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				
	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
<i>55.</i>	Polpa de Frutas Vermelhas (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Frutas Vermelhas obtida por				
	frutos de excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e				
	conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				
56.	Polpa de Uva (Kg):				
	a) Classificação/ Características gerais: Polpa de Uva obtida por frutos de				
	excelente qualidade, não fermentado, não diluído, isento de corantes e conservantes. Deverá sofrer processo tecnológico adequado para conservação de				
	suas propriedades, sem adição de açúcar. Congelado em pacotes de 1Kg. Deverá				
	possuir rotulagem de acordo com legislação vigente.				
	b) Declarar marca e apresentar 01 amostra na menor embalagem original.				

Observações:

- a) As empresas licitantes deverão enviar amostras de todos os produtos cotados, acompanhados das respectivas Fichas Técnicas dos produtos, quando solicitadas, em papel timbrado do fabricante, com todos os itens fielmente preenchidos, com data não superior a 60 (sessenta) dias, assinada pelo responsável técnico, para análise e aprovação da Comissão de Análise de Amostras, no dia 14/05/2014 ás 09:00h, juntamente com as propostas que deverão ser entregues no mesmo dia, no Departamento de Licitações na Praça Coronel Orlando nº 652, centro do município de Orlândia, juntamente com a declaração de recebimento das amostras emitido pela Comissão de Análise de Amostras.
- a) O licitante que não entregar as amostras e as fichas dentro do prazo determinado será desclassificado quanto ao respectivo item.
- b) AS AMOSTRAS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADAS com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.
- c) As amostras de todos os gêneros poderão ser apresentadas na menor embalagem original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão também ser correspondentes ao produto entregue. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.
- d) Análise das Amostras: serão analisados os produtos quanto a rotulagem, conforme legislação vigente, propriedades organolépticas, teor de sódio e gordura (conforme estabelecido na resolução nº 26 de 17 de Junho de 2013) e rendimento.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE

Denominação: Endereço:

CEP: Fone: Fax:

e-mail: CNPJ:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.

Item	Qtd	Und	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400	Pcte	Achocolatado em pó (800g)		
2	650	Pcte	Açúcar Cristal (5 Kg)		
3	40	Kg	Amido de Milho (Kg)		
4	4.200	Pcte	Arroz Agulhinha Tipo 1 (5Kg)		
5	15	Pcte	Aveia em Flocos (500g)		
6	2800	Pcte	Bolacha Doce (400 g)		
7	2800	Pcte	Bolacha Rosqu de Leite (400g)		
8	2800	Pcte	Bolacha Integral (400g)		
9	320	Pcte	Café em Pó (500 g)		
10	15	Kg	Caldo de Galinha (Kg)		
11	15	Kg	Caldo de Carne (Kg)		
12	650	Kg	Cereal Matinal (Kg)		
13	40	Pcte	Coco Ralado (100 g)		
14	120	Und	Doce de Leite em Pasta (800 g)		
15	500	Kg	Ervilha Fresca Congelada (Kg)		
16	220	Bag	Extrato de Tomate (4 Kg)		
17	36	Pcte	Farinha Arroz Mingau (400g)		
18	300	Pcte	Farinha Mandioca Torrada (Kg)		
19	400	Pcte	Farinha de Milho (Kg)		
20	150	Kg	Farinha de Trigo Especial (Kg)		
21	4.920	Kg	Feijão Carioquinha Tipo 1 (Kg)		
22	320	Kg	Feijão Preto (Kg)		
23	80	Lt	Fermento Químico Pó (250 g)		



24	550	Kg	Fubá (Kg)	
25	150	Kg	Gelatina em Pó Sabores (Kg)	
26	150	Kg	Goiabada em Barra (Kg)	
27	220	Und	Leite Condensado (395g)	
28	60	L	Leite de Soja (L)	
29	23.040	L	Leite Longa Vida Integral (Litro)	
30	12	Lt	Leite Enriq:de 0 a 06 meses	
31	800	Pcte	Mac. Ave-maria c/ Ovos (500 g)	
32	1600	Pcte	Macarrão Espiral c/ Ovos (500g)	
33	1600	Pcte	Mac. Parafuso c/ Ovos (500g)	
34	350	Pcte	Mac. Alfabeto c/ Ovos (500 g)	
35	350	Pcte	Mac. Argolinha c/ Ovos (500 g)	
36	400	Pcte	Mac Formato de Animais ou Brinq	
37	1800	Pte	Margarina com Sal (500g)	
38	100	Cx	Maria Mole (50g)	
39	650	Kg	Milho Verde Congelado (Kg)	
40	400	Bag	Molho de Tomate (4 Kg)	
41	1200	Kg	Nhoque de Soja (Kg)	
42	2.900	Fr	Óleo de Soja Refinado (900 ml)	
43	4	Kg	Orégano (Kg)	
44	650	Pcte	Pão de Forma (500g)	
45	1.400	Pcte	Pão de Mel (500g)	
46	300	Kg	Pão de Queijo Congelado (Kg)	
47	250	Kg	Requeijão Cremoso (Kg)	
48	80	Kg	Trigo para Kibe (Kg)	
49	1250	Kg	Sal Refinado Iodado (Kg)	
50	360	Fr	Vinagre Branco (750 ml)	
			Polpa de Frutas	
52	350	Kg	Polpa de Acerola (Kg)	
52	500	Kg	Polpa de Caju (Kg)	
53	350	Kg	Polpa de Goiaba (Kg)	
54	350	Kg	Polpa de Manga (Kg)	
55	350	Kg	Polpa de Frutas Vermelhas (Kg)	
56	350	Kg	Polpa de Uva (Kg)	
VAL(OR TOTA	AL DA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	



Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

Os serviços serão pagos conforme o número de componentes solicitados e efetivamente

realizados em cada evento.			
Validade da proposta (mínimo 60 dias)):		
Declaro, sob as penas da lei, que o objet memorial descritivo.	to ofertado atende	todas as especific	cações exigidas no
Declaro que os preços acima indicado incorridos na data da apresentação desta sociais, material, despesas administrativa	a proposta incluin	do, entre outros:	
	Orlândia, em	de	de 2014.
Assinatura do representante legal			
Nome do representante legal:			
RG do representante:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014

PROCESSO n° 76/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item VI e respectivos subitens do edital em epígrafe.
Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data,
Nome do licitante e representante legal

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014

PROCESSO nº 76/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

"DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

	(nome / razão social) _		, insc	crita no CNPJ
n°	, por intermédio	de seu	representante	legal o(a)
Sr(a)	,	portador(a)	da Carteira	de Identidade
n° e d	o CPF n°.	,	DECLARA,	para fins do
/disposto na Lei Complementa	ır n. 123 / 2006 e no Ed	dital do PR	EGÃO PRES	SENCIAL Nº
41/2014, sob as sanções	administrativas cabíve	eis e sob	as penas	da lei, ser
(microen	npresa ou empresa de pe	equeno port	e) nos termos	da legislação
vigente, não possuindo nenhu	ım dos impedimentos p	revistos no	§ 4° do arti	go 3º da Lei
Complementar n°. 123 / 06.				
			de	de 2014.
	(assinatur	a do repres	entante legal)	

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR

Eu, DECLARO , sol	(denominação da	a pessoa ji	urídica), CNPJ nº
exigências e os requisitos de habilit PRESENCIAL N.º 41/2014 , realiza impeditivo de contratar com a Adlegislação de regência.	ação previstos no instr ado pelo Município de	rumento convo e Orlândia, ine	ocatório do PREGÃO xistindo qualquer fato
	Orlândia,	de	de 2014.
Assinatura do representante legal Nome do representante: RG do representante:			



Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 041/2014.

	1		
Aos di			
do Município de Orlândia, los			
Orlândia, Estado de São Pau			
ORLÂNDIA, inscrito no	CNPJ/MF sob o	n° 45.351.749/0001-1	1, inscrita na I.E
491.040.101.110, neste ato le	galmente representad	do pelo SENHORA FA	BIANA DE SOUZA
CORRÊA, brasileira, portado	ra da cédula de iden	idade RG n.º 29.693.57	71-2 SSP/SP, inscrito
no CPF/MF sob o n.° 274.53	1.648-69, Chefe De	partamento de Aliment	ação Escolar, no uso
das atribuições a ela conferida			
em conformidade com o resi	<u> </u>	± '	
resolve, nos termos da Lei			
PREÇOS para eventual forn			
empresa(s) cujo objetos	-		
FORNECEDOR(ES) , em co	2	3	•
seguem.	mornidade com o r	regue e com us chausan	is e condições que se
seguein.			
FORNECEDOR(ES):			
	, com sede na		, nº – Bairro
, em	/	SP. CEP	inscrita no
CNPJ n.°	nesta ato r	epresentada por seu rei	oresentante legal. Sr.
, portador da Carte			
, portudor du curte	na de Identidade n.	, c do crr	
CLÁUSULA PRIMEIRA –	DO OR IETO		

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS 1.1 PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUCO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE **AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO **DOS PRODUTOS**

- 2.1 Sempre que julgar necessário, o Município de Orlândia solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.
- 2.2 O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.





PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

- **3.1** O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias contados da data da efetiva entrega dos produtos requisitados e da entrada da respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura.**
- **3.2** A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
- **3.3** O pagamento será efetuado através do Boleto Bancário ou então através de transferência bancária exclusivamente para contas no Banco do Brasil, mantidas pela **CONTRATADA** e informada previamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 Constituem obrigações do FORNECEDOR: 1º) Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE; 2º) Cumprir integralmente os prazos de fornecimentos dos produtos a serem adquiridos; 3º) Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Orlândia; 4º) Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; 5º) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- **4.2** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º**) Efetuar a fiscalização dos serviços, através do Setor Competente; **2º**) Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º**) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º**) Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- **5.1** O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:
- a) advertência;
- **b)** multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



6.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública d) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

				U	lo que a fiscal ria de Educ	3		, ,		L	
			_		eber ou rejeita	•	_			.	
				em ner nis e legais	nhuma hipóte	ese, exim	irá a	CONTR	ATAD	OA das	
6.3	Fica	det		1	Secretaria cargo de						
ident	idade	RG			se cumpra a f	inscrito	no	CPF/MF	sob	o n.º	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigerá por até 06 (seis) meses, 7.1 contados da data da assinatura de seu instrumento, podendo ser prorrogada nos limites definidos no artigo 15 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1 O FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- **8.1.2** O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;
- **8.1.3** O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;



Estado de São PauloPÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

- **8.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.
- **8.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **8.2.1** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **8.3** Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- **8.4** Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 3.373, de 30 de maio de 2005, Decreto Municipal 4.111, de 06 de fevereiro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 041/2014** e demais atos nele praticados e a proposta do **FORNECEDOR**.
- **8.5** Fica eleito o foro do Município de Orlândia para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Orlândia, xxx de xxxxxx de 2014.